CERTIDÃO

----- **Marta Alexandra da Rocha Pereira Gonçalves**, Chefe da Divisão de Administração, Gestão Financeira e Contratação Pública, em regime de substituição, da Câmara Municipal de Ponte da Barca:----------

----- **Certifica** que na ata da reunião ordinária do Executivo, realizada no dia trinta e um de outubro de dois mil e dezanove, consta, entre outras, a deliberação do teor seguinte: "**9.1. - MAPA DE PESSOAL E PLANO ANUAL DE RECRUTAMENTO- 2020 - Proposta**- Pelo Excelentíssimo senhor Presidente da Câmara foi presente a proposta que, a fim de fazer parte integrante da presente ata, se dá aqui por reproduzida.

----- A Câmara Municipal deliberou por maioria aprovar a presente proposta, com abstenção dos Senhores Vereadores do PS, Sílvia Torres e Pedro Sousa Lobo, e da Senhora Vereadora do PSD, Maria José Gonçalves.

Não participou na votação o Senhor Vereador Inocêncio Araújo.

Os senhores Vereadores do PS, ditaram para a ata a seguinte declaração de voto: "Uma vez que o mapa de pessoal não reflete uma estratégia do município , relativamente aos RH nem um otimização relativamente aos recurso já existentes, tendo em conta que as carências na educação não se mostram supridas, tendo em conta que quanto aos resultados que uma equipa externa estudou em relação aos recursos humanos da autarquia não se viu grandes resultados, consideramos que mais que contratar recursos humanos sem estratégia é importante fazer uma otimização dos recursos existentes, facto que não tem acontecido. Pelo exposto os vereadores do PS abstêm-se."

A Senhora Vereadora do PSD ditou para a ata a seguinte declaração de voto: "Reconhecendo que há determinadas áreas/ serviços que necessitam de ser reforçados os seus recursos humanos, a proposta apresentada reflete falta de racionalização e otimização dos recursos humanos. Mais do que acrescentar pessoas é fundamental promover práticas colaborativas dinâmicas de trabalho estimulantes e incentivos à produção. A política que tem sido levada a cabo pelo executivo em nada promove o espírito colaborativo. O recurso a contratos por ajuste direto de colaboradores que auferem "chorudos" vencimentos para exercerem as mesmas funções de outros colaboradores que ao abrigo das tabelas salariais da função publica ficam muito aquém destes. face a isto abstenho-me relativamente a esta proposta."

----- O referido é verdade.----------

----- Secção Administrativa e de Expediente, da Divisão de Administração, Gestão Financeira e Contratação Pública, 12 de dezembro de 2019.----------

MUNICÍPIO DE PONTE DA BARCA
CÂMARA MUNICIPAL
DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO FINANCEIRA E CONTRATAÇÃO PÚBLICA

A Chefe de Divisão, em regime de substituição,

(Marta Alexandra da Rocha Pereira Gonçalves, Drª)